



PREFEITURA DE  
**LUCRÉCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: [prefeituradelucrecia2017@gmail.com](mailto:prefeituradelucrecia2017@gmail.com)

LEI 661/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 10.001 – Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte

**Função:** 27 – Desporto e Lazer

**Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário.

**Programa:** 100 – DESPORTO E LAZER

**Ação:** 1.138 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 55.000,00

**FONTE:** 199000 – Outras destinações vinculadas de Recursos.



PREFEITURA DE

**LUCRÉCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: [prefeituradelucrecia2017@gmail.com](mailto:prefeituradelucrecia2017@gmail.com)

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Superávit Financeiro por fonte 199000 – Outras destinações vinculadas de Recursos – Cessão Onerosa, apurado no Balanço 2019, conforme demonstrativo em anexo.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 20 de janeiro de 2020.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita



PREFEITURA DE  
**LUCRÉCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000  
FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituralucrecia2017@gmail.com

### CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO ANEXO DO DECRETO

**FONTE:** 199000 – Outras destinações vinculadas de Recursos.

Saldo Bancário em 31/12/2019	453.405,28
( - ) Restos a Pagar	0,00
( = ) Superávit Apurado	453.405,28
( - ) Valor já utilizado até 15/01/2020	55.000,00
Saldo remanescente	398.405,28

Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2020.

  
Kylson Kennedy Bandeira  
Contador Municipal

  
Aluísio Dantas Vieira  
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento



PREFEITURA DE  
**LUCRÉCIA**

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: [prefeituradelucrecia2017@gmail.com](mailto:prefeituradelucrecia2017@gmail.com)

# SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 661/2020**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2020.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita